

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Assinatura de ferramenta digital “Banco de Preço”.
- 2. CLIENTE:** Solicitação da GEAPO para atender todas as áreas da CBTU/AC que ncessecitem realizar pesquisa de preços.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A GEAPO manifesta interesse em manter a referida contratação, pois é de extrema funcionalidade para a instrução processual perante as áreas demandantes, como forma complementar a pesquisa de preços dos processos de serviços e aquisições realizados pela CBTU/AC.

A escolha da empresa Banco de Preço decorre da singularidade do objeto e da notória especialização demonstrada nos produtos pretendidos. Tal enquadramento para contratar a assinatura das ferramentas eletrônicas baseia-se no princípio de que somente estes produtos demonstram capacidade técnica para atender as necessidades da Contratante com maior clareza e eficiência.

Assim a contratação da empresa especializada Banco de Preço se justifica também em face da necessidade permanente de contratações públicas, visando atender às demandas de compras e serviços peculiares às atividades administrativas da CBTU/AC, e, diante da complexidade, leis, decretos, instruções e outros atos existentes no ordenamento jurídico e administrativo que devem ser aplicados.

Outrossim, a contratação supra mostra-se pertinente, uma vez que grande parte dos problemas enfrentados pela Administração, no que se refere contratação pública não guarda solução expressa em lei ou normatizações. Nesse sentido, a ferramenta digital que se pretende adquirir atende a toda uma dinâmica, preceitos legais e administrativos, inseridos de rapidez, qualidade e segurança, com fácil acesso e funcionalidade.

- 4. ESPECIFICAÇÃO:** O banco de preços é uma ferramenta que funciona da seguinte forma: a área demandante acessa a plataforma e, de lá, consegue ver as principais cotações feitas tanto em processos licitatórios do Portal de Compras Públicas, quanto do banco de dados públicos do Governo Federal, tornando a pesquisa o mais complet possível.

Ou seja, basta logar na conta e escolher procurar por um item específico ou por um lote com vários itens ao mesmo tempo.

A ferramenta vai fazer um levantamento automático com as principais cotações feitas no país e dentro das plataformas nacionais.

Com isso, já é possível receber um banco de dados com os preços para determinado produto ou serviço todo filtrado.



A partir daí, basta que os servidores responsáveis pelo procedimento licitatório façam uma análise qualitativa, pois a análise de preço já vai estar pronta, cortando uma parte do processo.

O principal objetivo do banco de preços é contribuir para encontrar, com maior reflexo da realidade atual, qual a média de preços praticada no mercado para um produto ou serviço.

Dessa forma, ao realizar de compra ou prestação de serviços, a área demandante da contratação terá uma noção muito melhor do preço que as empresas participantes desses processos estão cobrando.

Trata-se, no fim das contas, de uma ferramenta que vai ajudar a diminuir as chances de um orçamento superfaturado, por qualquer motivo que seja.

Essa ferramenta se torna especialmente útil em casos de dispensa de licitação, por exemplo, pois assim o poder público terá uma base para fazer uma compra que não vai passar pelos ritos licitatórios comuns.

Por isso, utilizar um banco de preços traz muito mais agilidade e permite que o servidor encontre com mais facilidade os preços de referência em todo o território nacional, além de proporcionar uma enorme redução de custos.

Por fim, uma das principais vantagens do banco de preços é que ele traz mais transparência para as compras públicas de maneira geral.

Isso porque os dados dos bancos de preços são públicos e podem ser auditados por órgãos de fiscalização e pela sociedade civil.

Dessa forma, é possível seguir o princípio da transparência e melhorar a efetividade dos gastos públicos de uma maneira geral.

**5. PRAZO:** A prestação do serviço tem prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do documento de Contração e aceite na Ordem de Execução.

## **6. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **6.1. DA CONTRATADA:**

- Executar todos os serviços / fornecimentos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela entrega dos mesmos.
- Estar apta a apresentar os documentos de cobrança.
- Quando da solicitação de pagamento, comprovar, mediante Certidão Negativa de Débitos, regularidade perante o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e, ou, prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento dos serviços ou produtos adquiridos.
- Arcar com todos os custos relacionados com seu pessoal, cabendo-lhe efetuar, em qualquer hipótese, todos os pagamentos a eles devidos, e os encargos previstos na legislação



trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados.

- Não ceder ou transferir a terceiros o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da CBTU.
- Manter, durante a execução do contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando for o caso.
- Receber a Ordem de Execução para aceite.
- Emitir nota fiscal, no prazo de 15 dias, para pagamento.
- A Contratada deverá manter o serviço on-line, com acesso à página virtual [www.bancodepreço.com.br](http://www.bancodepreço.com.br) e aos links da cada produto e serviço (visualização e manuseio por meio do site da Contratada).
- Apresentar proposta de preço com validade de 60 dias.

## 6.2. DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar a realização plena do objeto deste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data de recebimento da nota fiscal / fatura no Protocolo Geral da CBTU.
- Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade dos documentos apresentados, a CBTU notificará por escrito a contratada para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos já corrigidos.
- O pagamento será feito através de crédito em conta bancária, devendo a Contratada se cadastrar na GEFIN – Gerência Financeira da CBTU.
- Para efeito de pagamento, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:

- Para efeito de pagamento e entrega de correspondência, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:

Razão Social: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Endereço: Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, 9º ao 13º andar, Setor Bancário Norte, Brasília/DF. CEP: 70041-902.

CNPJ 42.357.483/0001-26 – Inscrição Estadual 82.879.781.

- No caso de eventuais atrasos de pagamento pela CBTU, sobre o valor devido incidirão juros de 6% (seis por cento) a.a., ou seja, 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês “pro rata die” desde a data prevista para o pagamento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, se inexistir qualquer irregularidade nos documentos de cobrança. Caso contrário será considerado a data em que o mesmo documento for regularizado e recebido no Protocolo da CBTU.
- O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajustado.
- Caso a fornecedora seja optante do SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Micros Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a NFS-E, a devida comprovação (por declaração assinada por seu representante legal), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

**7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL:** Será executada pelo gestor (ou fiscal) designado, conforme as atribuições pertinentes estabelecidas Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC/CBTU 2025.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Conforme disposto nos artigos nº 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 243 a 250 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC/CBTU 2025.

**9. PAGAMENTO A CONTRATADA:**

Será efetuado em prazo não superior 15 (quinze) dias, contado a partir da data em que esta der entrada, Junto ao Protocolo da Contratante, de nota fiscal comprobatória de cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Brasília/DF,  
Em: na data da assinatura digital

ANDRÉIA NUNES MUNIZ  
Assistente Executiva  
GEAPO-DA  
CBTU/AC

**Ratifico** integralmente os termos do presente Termo de Referência.

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO  
Gerente Técnico de Apoio Operacional  
GEAPO-DA  
CBTU/AC